



DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA Nº 2/2026/CGOV

Local	Data	Hora de Início	Hora do Término
Gabinete do Diretor-Geral	08/04/2026	10:00	11:49

Pauta:

Ordem	Processo	Assunto	Relator
1	59412.000645/2025-18	Notificação Contratual referente ao Contrato DNOCS nº 12/2023(TERRA PERFURAÇÕES LTDA).	GOV
2	59412.000126/2026-22	Notificação à empresa Terra Perfurações LTDA acerca de duas ocorrências graves envolvendo estruturas de caixas d'água de poços artesianos por ela executados no Município de Remígio/PB , cujo objeto está no contrato CEST-PB nº 12/2023.	GOV
3	59400.003169/2021-94	Aprovação do Plano Estratégico 2025-2028.	GOV
4	59400.000305/2026-07	Relatório Gerencial Nº 5, referente ao mês dezembro de 2025 - Monitoramento do Plano Estratégico Institucional 2025-2028.	GOV

Participantes:	Cargo/Unidade	Telefone	E-mail
Fernando Marcondes de Araújo Leão	DG	3391-5206	fernando.leao@dnocs.gov.br
Luiz Hernani de Carvalho Júnior	DI	3391-5133	hernani.junior@dnocs.gov.br
Narcélio Moreira Albuquerque	DA	3391-5101	narcelio.albuquerque@dnocs.gov.br
Paulo Zarthur Caffé da Cunha Rebouças	DP	3391-5112	pablo.reboucas@dnocs.gov.br
Luana Cavalcante Evangelista de Sousa	AUDI	3391-5221	luana.sousa@dnocs.gov.br
Nilo Alberto Lopes Barsi	CPGE	3391-5161	nilo.barsi@dnocs.gov.br
Marcelo Gaspar Thiers	GOV	3391-5148	marcelo.thiers@dnocs.gov.br
Francisco Evaldo Braz de Azevedo	DA/DRF	3391-5281	evaldo.azevedo@dnocs.gov.br
Waleska Menezes de Moura Alves	Chefe de Gabinete	3391-5201	waleska.alves@dnocs.gov.br
Gyrlene Oliveira Paula Lima	DG/GAB	3391-5378	gyrlene.lima@dnocs.gov.br

Assunto(s) / Deliberações:

O Diretor-Geral Substituto deu início aos trabalhos cumprimentando os membros participantes e passou a palavra ao Chefe do Serviço de Governança para a condução dos trabalhos.

1. CONTRATO CEST-PB Nº 12/2023 – ATRASOS, POÇOS PERFURADOS E NÃO INSTALADOS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, AUSÊNCIA DE RESPOSTA ÀS NOTIFICAÇÕES E AUDITORIA DA CGU.

O Chefe do Serviço de Governança informou que o assunto deliberado consta no processo administrativo SEI nº 59412.000645/2025-18, que trata sobre a Notificação Contratual referente ao Contrato DNOCS nº 12/2023, firmado com a empresa TERRA PERFURAÇÕES LTDA.

Na oportunidade, esclareceu que a CEST-PB solicita providências da Comissão de Fiscalização diante da persistência de atrasos na execução dos serviços de perfuração e instalação de poços, bem como da ausência de respostas às notificações expedidas por aquela Coordenadoria, no âmbito do Contrato CEST-PB nº 12/2023, pela empresa Terra Perfurações LTDA.

Destacou que o Coordenador da referida CEST registrou, no processo, a ocorrência de atrasos reiterados, sendo verificadas inúmeras reclamações relacionadas a poços perfurados e não instalados, bem como a poços instalados sem funcionamento adequado. Tal situação, conforme relatado pelo Coordenador da CEST/PB, vem sendo reportada por comunidades beneficiárias e autoridades locais, comprometendo a efetiva entrega do objeto contratado. Informou, ainda, que a contratada foi formalmente notificada em diversas oportunidades, sem que tenham sido apresentadas respostas satisfatórias ou comprovação da regularização das pendências apontadas.

Ademais, registra-se que a Diretoria de Infraestrutura Hídrica, por meio da Divisão de Obras, emitiu despacho orientando a Coordenadoria e a Comissão de Fiscalização acerca dos procedimentos para aplicação de sanção contratual.

Segundo orientações da Procuradoria Federal junto ao DNOCS, devem ser observadas as seguintes etapas:

1. A Comissão de Fiscalização deve notificar a CONTRATADA (nesse caso a TERRA PERFURAÇÕES LTDA.) em processo exclusivo/apartado por estar descumprindo obrigações contratuais;
2. A CONTRATADA apresenta sua Defesa Prévia;
3. A Comissão de Fiscalização analisa essa defesa e apresenta suas considerações a respeito da mesma onde concorda ou não com os argumentos da CONTRATADA;
4. O próximo passo a ser dado é a comunicação desse parecer da Comissão de Fiscalização à CONTRATADA pela CEST-PB (gestora do contrato) para que haja uma nova defesa da mesma;
5. Após a entrega dessa 2ª (segunda) defesa pela CONTRATADA, a CEST-PB deverá se posicionar concordando ou não com esse arrazoado;
6. A autoridade competente, ou seja, o coordenador da CEST-PB (gestor do contrato) realiza a análise dessa 2ª defesa prévia e caso não seja acatado os argumentos da CONTRATADA, o processo de sanção já é aplicado pelo coordenador da CEST-PB aplicando os princípios da razoabilidade e isonomia;
7. Com isso, encaminha-se o processo de sanção administrativa para a ciência do Sr. Diretor Geral do DNOCS onde o gabinete da autoridade máxima do órgão encaminhará novamente para a CONTRATADA cumprindo com o princípio da ampla defesa e do contraditório onde a CONTRATADA apresentará um recurso administrativo sobre a sanção aplicada;
8. Após a entrega dessas argumentações pela CONTRATADA, o Diretor Geral aplica ou não a sanção administrativa.

Diante do exposto, cumpre observar que, conforme os despachos DI/DOB (2087013) e DG/CPGE/GOV (2091661), não foram identificados indícios de instauração de processo de sanção administrativa, cuja análise mostra-se necessária, considerando os relatos constantes no Ofício nº 17/2026/CEST-PB (2085200).

Adicionalmente, o Serviço de Governança recomendou que a equipe de fiscalização avaliasse a existência de elementos que justifiquem a aplicação de penalidade, nos termos da legislação vigente e do contrato firmado. Caso se conclua pela aplicação, ou não, de penalidade, deverá ser apresentada a devida justificativa nos autos. Recomendou, ainda, que, na existência de outros contratos com a empresa Terra Perfurações LTDA., o DNOCS adote controles de verificação in loco, observando rigorosamente a regulamentação interna referente à liquidação da despesa.

Após análise do caso o Comitê deliberou que:

- À CEST-PB suspenda os pagamentos decorrentes da execução desse contrato até a comprovação da regularização das falhas apontadas, tanto referente aos poços perfurados e não instalados, como referente aos poços instalados sem funcionamento;
- Que a CEST-PB comprove imediatamente a regularidade dos pagamentos feitos até o presente momento, evidenciando a regularidade e o ateste desses pagamentos pela comissão de Fiscalização, de modo a comprovar ou a afastar pagamentos sem execução.

Por fim, os membros do Comitê de Governança e os demais participantes tomaram ciência e acataram a sugestão apresentada pelo Chefe do Serviço de Governança. Ademais, solicitaram que os autos retornassem à Comissão de Fiscalização do Contrato CEST-PB nº 12/2023 para atendimento às orientações relativas aos procedimentos de aplicação de sanção contratual, bem como que fosse dada ciência à Coordenadoria acerca das providências a serem adotadas.

2. NOTIFICAÇÃO PARA VISTORIA IMEDIATA, CORREÇÃO ESTRUTURAL, REPARAÇÃO DE DANOS E APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES – POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES MONSENHOR FIDELIS E BROCAS – REMÍGIO/PB.

O Chefe do Serviço de Governança informou que o assunto deliberado constata no processo administrativo SEI nº 59412.000126/2026-22, que trata sobre a Notificação Contratual referente ao Contrato DNOCS nº 12/2023, firmado com a empresa TERRA PERFURAÇÕES LTDA.

Na ocasião, esclareceu que a CEST-PB comunicou a ocorrência de dois eventos estruturais graves e correlatos envolvendo poços artesianos executados pela referida empresa no município de Remígio/PB. A comprovação dos fatos foi reforçada por registros fotográficos e videográficos anexados ao processo, contendo data, horário e geolocalização, conforme informações constantes no Ofício nº 23/2026/CEST-PB (2093486).

Em seguida, o Chefe do Serviço de Governança Institucional informou a associação do Processo nº 59412.000645/2025-18 ao Processo nº 59412.000126/2026-22, tendo em vista a solicitação de apuração de responsabilidade referente à mesma empresa citada no primeiro processo, a Terra Perfurações Ltda.

Destacou, ainda, que o Coordenador da CEST/PB informou que a primeira ocorrência refere-se ao desabamento da estrutura da caixa d'água do poço localizado na Comunidade Monsenhor Fidelis, ocorrido em 17 de fevereiro de 2026, fato devidamente comprovado por imagens e vídeo contendo registro de data, horário e coordenadas geográficas.

A segunda ocorrência refere-se à situação de risco iminente de desabamento da estrutura da caixa d'água do poço localizado na Comunidade Brocas. Conforme registro fotográfico atualizado, observa-se que a estrutura encontra-se visivelmente inclinada, sustentando uma caixa d'água com capacidade aproximada de 10.000 litros, havendo residências nas proximidades, o que amplia significativamente o risco de acidente.

Adicionalmente, o Chefe do Serviço de Governança Institucional comunicou que a empresa Terra Perfurações Ltda. informou ter iniciado os reparos descritos no segundo processo, conforme registrado no documento anexo (2094358).

Por fim, relatou que a Diretoria de Infraestrutura tomou ciência dos dois processos que compõem a pauta do Comitê de Governança. Diante do exposto, cumpre observar que, conforme os despachos DI/DOB (2087013) e DG/CPGE/GOV (2091661 e 2099213), não foram identificados indícios de instauração de processo de sanção administrativa, cuja análise mostra-se necessária, considerando os relatos constantes nos Ofícios nº 17/2026/CEST-PB (2085200) e nº 23/2026/CEST-PB (2093486).

Após análise do caso o Comitê deliberou que:

- À CEST-PB suspenda os pagamentos decorrentes da execução desse contrato até a comprovação da regularização das falhas apontadas, referente aos sistemas instalados;
- Que a CEST-PB comprove imediatamente a regularidade dos pagamentos feitos até o presente momento, evidenciando a regularidade e o ateste desses pagamentos pela comissão de Fiscalização, de modo a comprovar ou a afastar pagamentos sem execução.

Desse modo, o Comitê de Governança delibera pelo acompanhamento rigoroso das ações corretivas adotadas pela empresa Terra Perfurações Ltda., bem como pela manutenção de registros atualizados e comprobatórios das intervenções realizadas. Ressalta-se a necessidade de fiscalização contínua das estruturas envolvidas, bem como a suspensão dos pagamentos devidos a contratada até que haja o ateste definitivo, reverberando que a recuperação executada atenda as normas vigente. Dessa forma, objetiva-se garantir ciência dos fatos, visando garantir a segurança das comunidades impactadas e a conformidade com as obrigações contratuais. Encaminhe-se a Coordenadoria Estadual na Paraíba, visando o monitoramento e implementação.

3. APROVAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO 2025-2028.

O Chefe do Serviço de Governança informou que o assunto a ser deliberado é objeto do Processo Administrativo SEI nº 59400.003169/2021-94, que trata de solicitação da Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção para inclusão de meta no Planejamento Estratégico do DNOCS, em atendimento à Recomendação nº 17 constante do Relatório de Auditoria nº 01/2025/AUDI (Código: AA202501AE17), *in verbis*:

Recomendação nº 17:

4.17 Que a DP/DNOCS solicite à CPGE os devidos ajustes no próximo Plano Estratégico Institucional de modo a permitir o adequado acompanhamento das ações relativas ao Aproveitamento de Áreas a Montante (ACHADO nº 07).

Nesse interim, a Diretoria de Produção realizou os encaminhamentos necessários ao atendimento da referida recomendação, solicitando à unidade responsável a inclusão do indicador “**Aproveitamento de áreas a montante**”, estabelecendo-se como meta a celebração de contratos anuais.

Destaca-se que, em um primeiro momento, foi proposta para o ano de 2026 a meta de celebração de 2.796 contratos anuais. Contudo, considerando que a média histórica dos últimos três anos corresponde a 293 contratos anuais, o Serviço de Governança Institucional, ao analisar a solicitação, solicitou a revisão da meta ou a apresentação de um plano de ação que viabilizasse seu cumprimento.

Diante disso, foi sugerido que a Diretoria de Produção revisasse a meta proposta, passando a indicar a celebração de 500 contratos anuais, considerando que tal quantitativo representa um indicador superior à média histórica, porém mais compatível com a capacidade de execução.

Nesse contexto, o Serviço de Governança Institucional, por meio da Nota Técnica nº 1/2026/DG/CPGE/GOV (2103018), concluiu pela viabilidade legal da alteração. Contudo, do ponto de vista técnico, destacou a necessidade de que a Diretoria de Produção incluía, no processo, o respectivo Plano de Ação para viabilizar o cumprimento da meta proposta.

Assim, os integrantes do Comitê de Governança aceitaram o pedido de alteração da meta para a celebração de **500 contratos para o ano de 2026**, condicionando, entretanto, à apresentação do referido **Plano de Ação** pela Diretoria de Produção.

Por fim, deliberaram pelo encaminhamento do processo para adoção das providências necessárias à alteração do **PEI 2025–2028**, com posterior publicação na internet.

4. RELATÓRIO GERENCIAL Nº 5, REFERENTE AO MÊS DEZEMBRO DE 2025 - MONITORAMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL 2025-2028.

O Chefe do Serviço de Governança informou que o assunto a ser deliberado é objeto do Processo Administrativo SEI nº 59400.000305/2026-07, que trata da apresentação do Relatório Gerencial nº 5, referente ao mês de dezembro de 2025.

Foram destacados os indicadores que se encontravam abaixo da média.

O Gabinete informou que medidas estão sendo adotadas com o objetivo de viabilizar a melhoria do tempo médio de resposta da Ouvidoria.

Com relação aos itens 1. Taxa de execução de restos a pagar não processados a liquidar (LOA) e 2. Taxa de execução de restos a pagar não processados a liquidar (LOA+TED), estes serão encaminhados às Diretorias, à CPGE e Coordenadorias para as providências pertinentes.

Relativo ao item 8. Grau de investimento em TI - encaminhar para a Diretoria Administrativa.

Item 14 - Tempo Médio de Resposta da Ouvidoria - Solicitar a Ouvidoria um mapeamento das pendências, elaborando uma planilha que contenha número do processo, objeto, unidade responsável pela tratativa e prazo de atendimento.

No que se refere ao item 23 – Produção de Alevinos e ao item 24 – Distribuição de Alevinos, estes serão encaminhados à Diretoria de Pesca e Aquicultura (DP) para as providências cabíveis.

Os membros do Comitê de Governança e os demais participantes tomaram ciência do Relatório Gerencial, bem como de sua posterior publicação no sítio eletrônico do DNOCS.

[assinado eletronicamente]

Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor-Geral do DNOCS

[assinado eletronicamente]

Paulo Zarthur Caffé da Cunha Rebouças
Diretor de Desenvolvimento
Tecnológico e Produção

[assinado eletronicamente]

Narcélio Moreira Albuquerque
Diretor Administrativo

[assinado eletronicamente]

Luiz Hernani de Carvalho Júnior
Diretor de Infraestrutura Hídrica

[assinado eletronicamente]

Luana Cavalcante Evangelista de Sousa
Auditora-Chefe

[assinado eletronicamente]

Nilo Alberto Lopes Barsi
Coordenador de Planejamento e
Gestão Estratégica

[assinado eletronicamente]

Marcelo Gaspar Thiers
Chefe do Serviço de Governança

[assinado eletronicamente]

Francisco Evaldo Braz de Azevedo
Chefe da Divisão Financeira

[assinado eletronicamente]

Waleska Menezes de Moura Alves
Chefe de Gabinete

Esta ATA foi lavrada por,
[assinado eletronicamente/Ciência]
Gyrlene Oliveira Paula Lima
Apoio Administrativo - DG/GAB



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gaspar Thiers, Chefe do Serviço de Governança Institucional**, em 08/04/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Zarthur Caffé da Cunha Rebouças, Diretor de Desenvolvimento Tecnológico e Produção**, em 08/04/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernani de Carvalho Júnior, Diretor de Infraestrutura Hídrica**, em 08/04/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Evangelista Cavalcante de Sousa, Auditor(a) - Chefe**, em 08/04/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Evaldo Braz Azevedo, Convidado(a)**, em 08/04/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilo Alberto Lopes Barsi, Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica**, em 08/04/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Waleska Menezes de Moura Alves, Chefe de Gabinete**, em 08/04/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Lopes Barsi, Diretor Administrativo - Substituto**, em 08/04/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Diretor Geral**, em 09/04/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2107368** e o código CRC **27394C90**.